



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.106, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Lei n.º 4.283/2008, que Cria o Conselho Municipal da Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a alínea “d”, do Inciso III do Art. 3.º da Lei n.º 4.283, de 1º de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

III -

d) Revogada;

.....” (NR)

Art. 2.º Ficam incluídos os incisos VIII, IX, X, XI, XII ao Art. 8.º da Lei n.º 4.283, de 1º de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º

VIII – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo;

IX – Universidade Regional Integrada – URI Campus de Erechim;

X - Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS Campus Erechim;

XI – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação – Coordenadoria de Habitação;

XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.” (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de março de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.